

## **PORTARIA Nº 009/2001.**

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições:

Considerando a grave crise energética pela qual o País atravessa;  
Considerando as medidas adotadas pelo Governo Federal de racionamento de energia elétrica;

Considerando a meta de consumo de energia elétrica estabelecida pelo consumo do ano anterior, onde a Câmara deverá economizar 20% da média apurada, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - A Câmara Municipal de Januária, a partir do dia 06 de junho de 2001, passará a funcionar no seguinte horário:

Das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, enquanto durar as medidas de racionamento de energia elétrica determinada pelo governo federal.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Januária, em 06 de junho de 2001.**

**Ver. AGEMIRO VIANA LOPES  
PRESIDENTE**